



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

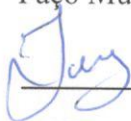
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 16/2016

Aos vinte e um dias de julho de 2016, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 04/2016 de 14/01/2016, constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, CPF-056.733.199-75; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, CPF-021.722.898-41; PEDRO LUIZ BRANCO, Membro, CPF-631.848.429-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 16/2016, que tem como objeto a contratação de SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA COM BANHEIRO E UMA SALA PARA ADMINISTRATIVO NA ESCOLA CMEI. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO - W BRAZ - ME, CNPJ-22.434.313/0001-90, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 860 SALA - CEP: 84950000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Wenceslau Braz/PR, que tem como representante legal o Sr. JOSÉ ROBERTO CARNEIRO, CPF-177.311.548-07. Sendo feito o envio dos envelopes ao portador, tanto por isso não havia representante da proponente nesta sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante. Na fase seguinte, passou-se à abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também era rubricada. Ao exame da proposta, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e proposta, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço, cabendo a empresa

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO - W BRAZ - ME					
Classificação	Lote	Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	19175	serviço de mão de obra para construção de 2 salas de aula com banheiro e uma sala para administra e uma varanda	37.011,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de **R\$ 37.011,00 (Trinta e Sete Mil e Onze Reais)**. Não estava presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 21/07/2016.


LUCIANA
AGUIAR CRUZ
DUTRA

WALDO ANTUNES
RIBEIRO FILHO



PEDRO LUIZ BRANCO